



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0284636/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA** - SEI Nº 01718.2021-5

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, com sede na Av. Miguel Sutil nº 1.100, Bairro Pico do Amor, CEP: 78065-120, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-7702 / 3027-7703, endereço eletrônico: elevamat@terra.com.br, neste ato representada por seu sócio **Geraldo José Barbacena**, brasileiro, portador do RG nº 472.388 - SSP/MT e do CPF nº 340.020.301-72.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA dos elevadores instalados no prédio da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e na Casa da Democracia, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Pregão nº 25/2020, e de acordo com o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 01718.2021-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 12/2020 por **24 (vinte e quatro) meses**, para o período de **1º/08/2021 a 31/07/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806

Elemento de Despesa:	339039.16
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Foi emitido, em 12/05/2021, REFORÇO à Nota de Empenho, sob nº 2021NE000094, no valor de R\$ 27.847,10 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

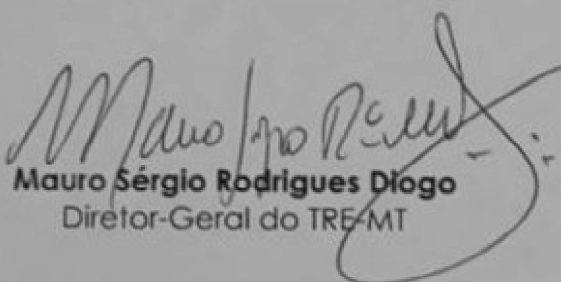
4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 12/2020.

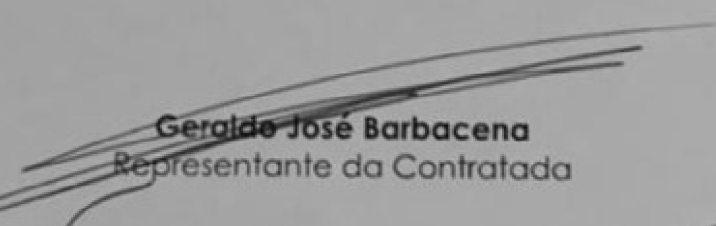
5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2020, acostado ao SEI nº 01256.2020-9.

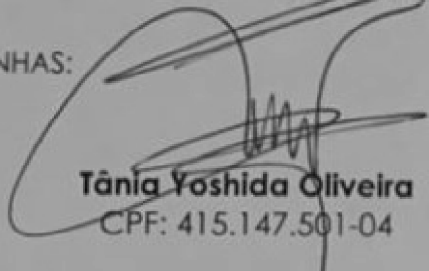
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

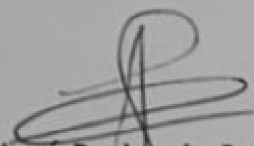
Cuiabá/MT, 19 de maio de 2021.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
 Diretor-Geral do TRE-MT


Geraldo José Barbacena
 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Tânia Yoshida Oliveira
 CPF: 415.147.501-04


José Pedro de Barros
 CPF: 496.827.681-87